

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA COLABORADORES PRODAM

#### 1. OBJETO:

Aquisição de Kit para entrega aos colaboradores Prodam:

- ✓ suporte para celular
- ✓ Bolsa EcoBag

#### 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

##### 2.1 - Suporte para celular:

- De mesa ajustável
- Ajuste de ângulo
- Design ergonômico
- Compatível com todos celulares
- Customizado com impressão do logotipo da empresa no próprio material (conforme abaixo):



Modelo suporte celular:



## 2.2 - Bolsa EcoBag:

- medidas: 35cm de largura x 35cm de altura 10cm de profundidade
- Material: sacola de tecido 100% algodão fibra natural 160g
- Impressão em 2 faces. Alça preferencialmente em laranja
- Customizada conforme modelo abaixo

Modelo:



## 3. QUANTIDADE:

- 1.000 (mil) unidades Bolsa EcoBag
- 1.000 (mil) unidades Suporte Celular

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 4.1 A empresa vencedora deverá entregar uma amostra de cada item para aprovação antes da confecção de todos os itens.
- 4.2 Os produtos deverão ser entregues na Rua Pedro de Toledo, 983 - Vila Clementino - São Paulo - SP, juntamente com a Nota Fiscal, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da confirmação do pedido.
- 4.3 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos equipamentos em decorrência do transporte.

4.4 Os materiais que apresentarem desconformidade com as exigências requisitadas, não serão recebidos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, sem ônus.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A Nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue na Rua Pedro de Toledo, 983 - Vila Clementino, São Paulo - SP e enviada, por meio mensagem eletrônica à GFL, endereço eletrônico [gfl@prodam.sp.gov.br](mailto:gfl@prodam.sp.gov.br).

5.2 Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite, aprovando o pagamento dos produtos recebidos.

5.3 O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa a vir a ser determinada pela Gerência Financeira (GFI), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

5.4 Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data.

**Lucia Cristina Freire de Almeida**  
**Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**